



**PORTARIA Nº 126, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Concede Adicional por Tempo de Serviço às servidoras que menciona.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências, e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao **2º QUINQUÊNIO** as servidoras admitidas por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001 abaixo relacionadas:

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	ADMISSÃO POR CONCURSO	CARGO
Salete Aparecida da Costa Batista	C-1453	01/02/2013 a 15/12/2016	Professor Municipal Língua Portuguesa	Dec. nº 3.277, de 20/12/2016	Professor Municipal de Língua Portuguesa
Maria Matilde Braga Inácio	C-1476	03/02/2011 a 17/12/2011; 01/02/2012 a 13/11/2012; 01/02/2013 a 16/12/2016	Professor Municipal	Dec. nº 3.260, de 20/12/2016	Professor Municipal

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal